



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO LEI N° 0197/06

“Dispõe sobre a responsabilidade da sinalização de segurança para pedestres na entrada e saída de estacionamento”

Art.1º-Ficam as empresas públicas e privadas que prestam serviços de guarda de veículos de forma gratuita ou remunerada, responsáveis por prover segurança aos pedestres que transitam defronte a entrada e saída de veículos do estacionamento, através da instalação de sinalizadores luminosos de alerta e faixa de segurança para os pedestres.

Art.2º-Os estabelecimentos que prestam serviços descritos no art. 1º, bem como os estabelecimentos comerciais tais como: grandes lojas de departamentos, Shopping Centers, hospitais, estádios, ficam obrigados a instalar os equipamentos para segurança dos pedestres

Art.3º-Os funcionários controladores do fluxo de entrada e saída dos veículos deverão ser devidamente capacitados por agentes de trânsito, para melhor orientação aos motoristas.

Art.4º-A desobediência ou inobservância dos dispositivos desta Lei implicará em multa a ser estabelecida pelo Poder Executivo e não expedição do alvará de funcionamento.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA em 16 de maio de 2006**

Dr. Chico Rodrigues
Vereador-PSDC

3
3
CEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM 16/10/2006
16/10/2006
PRINCIONÁRIO

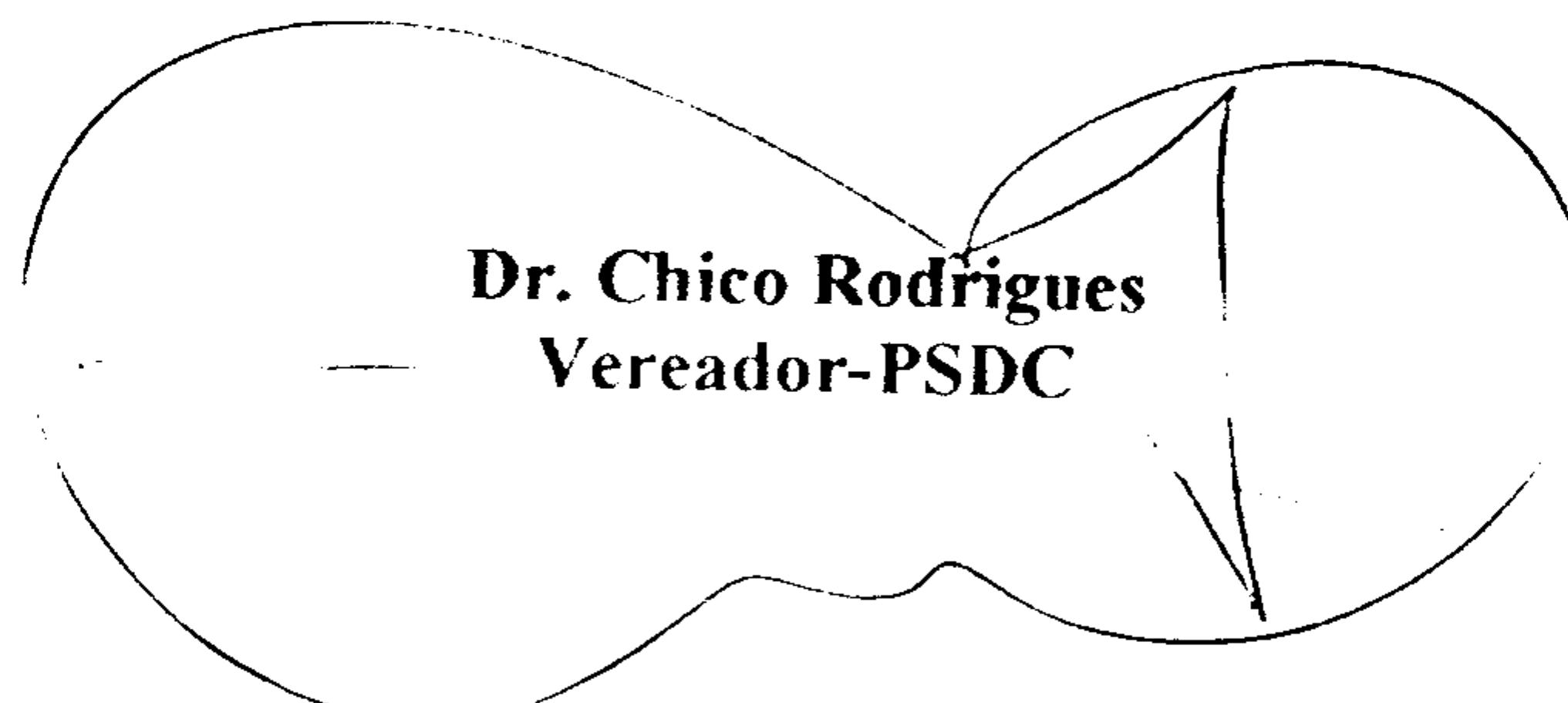


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de lei estende para a Cidade de Fortaleza. Normas disciplinares para os responsáveis pela operação e manutenção de espaços para estacionamentos de veículos automotores, os quais apresentam riscos de acidentes aos transeuntes que circulam pelas calçadas.

Sabemos que os riscos de acidentes defronte aos estacionamentos são latentes, neste sentido devemos despender todos os esforços necessários para tornar o trânsito de nossa cidade mais humano e ordenado, num processo que faça com que todos àqueles que de uma forma ou de outra se beneficiem da exploração econômica do crescimento do número de veículos, também sejam responsáveis pela integridade física dos cidadãos que circulam pelo cidade, não ficando apenas de responsabilidade do estado.



Dr. Chico Rodrigues
Vereador-PSDC